Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I Nº 134/74

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Concessão da distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências.

SABINO SANTIN - Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, SC., FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancina a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 71/71, que transferiu a Concessão da distribuição de Energia Elétrica no Município à Cooperativa de Eletrificação Rural de São Lourenço D'oeste de responsabilidade limitada;

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a Concessão da distribuição da Energia Elétrica no município à Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC) conforme autoriza o Decreto nº 720 de 16/3/1.962;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores, em 19 de março de 1.974

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal